



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 168, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

“Altera o valor do vencimento fixado para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica fixado em de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) o valor do vencimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, em atendimento ao disposto na Lei Federal 11.350/2006, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 13.708/2018.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 08 de abril de 2020.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Antônio Carlos de Souza
Procurador do Município de Altinópolis